



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, terça-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, localizado **Av. Santana, numero 3155 – Bairro Itapetinga – Matricula 131.606, conforme processo administrativo da prefeitura nº 7.964/2020.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.818/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em saúde e medicina do trabalho, necessários para a implementação do programa de controle médico e saúde ocupacional-PCMSO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/06/2023 ÀS 16H00 ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2023 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.460/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamento do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/06/2023 ÀS 16H00 ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2023 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.856/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. Objeto: Aquisição de material farmacológico (medicamentos) destinado ao fornecimento nas farmácias das unidades de saúde do município, com entrega única. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/06/2023 ÀS 16H00 ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <https://www.atibaia.sp.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.novobbmnet.com.br, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de Junho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - OBJETO: Aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., para o item 01 (R\$ 0,036); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para o item 02 (R\$ 0,982); INOVAMED HOSPITALAR LTDA., para o item 03 (R\$ 0,031); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., para o item 04



Atos do Poder Executivo

(R\$ 14,00); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., para o item 05 (R\$ 0,122); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para o item 06 (R\$ 9,97); AZUL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o item 07 (R\$6,70); O item 08 foi FRACASSADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de junho de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de Junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.969/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao fornecimento nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, e www.portaldecompraspublicas.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11)4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de Junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.242/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI referente à execução da Autorização de Fornecimento n.º 8477/2022 (Processo Eletrônico 56.279/2022 - Pregão Eletrônico nº 352/2022). De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa teria causado transtornos a esta Administração porquanto entregou parcialmente o item solicitado através da Autorização de Fornecimento em referência com atraso injustificado, restando ainda um saldo residual de 470 (quatrocentos e setenta) comprimidos de metoprolol, tartarato 100 mg, razão pela qual INTIMAMOS a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 12 de junho de 2023. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 12 de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.196/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 056/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do espetáculo teatral “EU SEMPRE SOUBE” com a atriz ROSANE GOFMAN para compor a programação da semana LGBTQIAPN+, a ser realizada no dia 07 de julho de 2.023, à partir das 19h30, no CINE ITÁ CULTURAL, através da empresa LUGIBI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezento mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de junho de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.495/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 057/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para locação de “stand” para a FEIRA DE TURISMO, NEGÓCIOS E EVENTOS, a ocorrer nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2.023, no PARQUE EDMUNDO ZANONI, através da empresa ASSESSORIA 360 COMUNICAÇÃO, PESQUISA E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de junho de 2.023. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Bruno Perrota Leal - Secretário de Turismo.

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.052/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 058/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de mudas de flores espécie SUNPATIENS, destinadas ao Programa Atibaia Florida da Secretaria de Agricultura, por um período de 12 (doze) meses, através da empresa OLIMAR NUNES DO AMARAL, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 12 dias do mês de junho de 2.023. Sr. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura.

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DECISÕES DE RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.001/23. CONCURSO N.º 004/23. OBJETO: Concurso para seleção de até 30 (trinta) artistas para exposição no 22º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia. DECISÕES DE RECURSOS Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Comissão para Análise e Verificação da Documentação, pelo que:
 1.DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente Alline Alves Nakamura, alterando para deferido a sua inscrição. 2.DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente Beatriz Raposo de Medeiros, alterando para deferido a sua inscrição. 3.DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente Camille Dias Bittencourt, alterando para deferido a sua inscrição. 4.DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo proponente Nestor Isejima Lampros, alterando para deferido a sua inscrição. 5.NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente Bianca Maria Dos Reis, mantendo inalterado o indeferimento da sua inscrição. 6.NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente Laura Aidar de Menezes, mantendo inalterado o indeferimento da sua inscrição. 7.NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo proponente Márcio de Andrade Pannunzio, mantendo inalterado o indeferimento da sua inscrição. 8.NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo proponente Marcos Shiguelo Akasaki, mantendo inalterado o indeferimento da sua inscrição. 9.NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente Mariane Pereira Costa de Araujo, mantendo inalterado o indeferimento da sua inscrição. 10.NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente Maria Luiza Toral, mantendo inalterado o indeferimento da sua inscrição. 11.NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela proponente Maria Renata Pinheiro, mantendo inalterado o indeferimento da sua inscrição. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de junho de 2023. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 29.342/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 073/2023
INTERESSADO: FÁBIO DONISETE FERREIRA
JULGAMENTO: 12/06/2023

PROTOCOLO: N.º 29.253/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 074/2023
INTERESSADO: PRIME ASFALTOS LTDA
JULGAMENTO: 12/06/2023

PROTOCOLO: N.º 30.088/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 075/2023
INTERESSADO: SILCS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
JULGAMENTO: 12/06/2023

PROTOCOLO: N.º 29.200/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 076/2023
INTERESSADO: MDK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
JULGAMENTO: 12/06/2023

PROTOCOLO: N.º 30.714/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 077/2023
INTERESSADO: AGENCIA LOOPERS LTDA
JULGAMENTO: 13/06/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 13 de junho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.271/23 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Objeto: Prestação de serviços na modalidade oficina de capacitação em engenharia de custos à distância em turma compartilhada – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 308.778,00 – Assinatura: 06/06/2023.

Divisão de Contratos, 13 de Junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Justiça

PORTARIA N.º 02/2023 – JUSTIÇA E CIDADANIA de 12 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria de Justiça e Cidadania ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022,como segue:

DE:
814- 33.101.02.061.0089.2.223.339036.01.1100000.....R\$ 26.600,00

PARA:
815- 33.101.02.061.0089.2.223.339039.01.1100000.....R\$ 26.600,00

Justificativa:Tal remanejamento de dotação se faz necessário para que possamos dar continuidade no processo de locação do imóvel localizado na Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral, 285 – Centro para a instalação do Departamento de Cidadania da Secretaria de Justiça.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Justiça e Cidadania, aos 12 de junho de 2023.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

De acordo com o Art. 10 do Edital de Chamamento de Entidades para a exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Aniversário da Cidade em 2023, realizada no dia 07 de junho de 2.023 – no Cine Itá Cultural, a Secretaria de Cultura divulga a relação das 30 entidades sorteadas, bem como as 05 suplentes.

Nº de Sorteio	Entidade
01	Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Cerejeiras
02	EM Profª Rosa Stavale Garcia
03	Grêmio Recreativo Escola de Samba Império da Fênix
04	EMEF Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera
05	Curso Comunitário Pré-Universitário GAUSS
06	APA – Associação Paradesportistas de Atibaia
07	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência
08	Casa de Ketu Ilê do Oxossy de Atibaia
09	Lions Clube de Atibaia
10	Clube Recreativo Atibaiano
11	Fraternidade Universal Projeto Curumim
12	Rotary Club Atibaia Pedra Grande
13	LAFS - Liga Atibaiense de Futebol de Salão
14	AGEFUP – Associação dos Guardas Civis Municipais e Funcionários Públicos de Atibaia
15	EE Profª Zilah Barreto Pacitti
16	Associação Aticurando
17	Associação dos Comerciantes nas Feiras Livres de Atibaia
18	Associação Atibaiense do Desporto Educação e Cultura
19	ACENBRA – Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia
20	Associação Amigos dos Bairros Maracanã e Jardim Maracanã
21	EM Profª Maria José Maia de Toledo
22	Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
23	Instituto Rumo de Vida
24	AAPM EM Padre Armando Tamassia
25	Creche Comunitária Guaxinduva Profª Rozana Zani
26	ARLS União Trabalho e Evolução
27	APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
28	AAPM Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM II
29	Associação Carmelitas de São José
30	Liga Atibaiense de Futebol

Relação das Entidades sorteadas para suplencia

01	Mater Dei Cam – Casa de Apoio a Menina
02	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade da Vila
03	Portão Futebol Clube
04	AAPM CEI Profª Aracy Sales Pereira
05	Sindicato dos Servidores Municipais de Atibaia

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretaria de Cultura



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Resultado Final da Primeira Etapa de Seleção para o Concurso para a Seleção de Obras Artísticas para participação do 22º Encontro de Artes Plásticas no Município de Atibaia/SP para o ano de 2023, Concurso nº 004/2023.

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso de Projeto nº 004/2023, Processo Administrativo nº 14.001/2023, nomeada pela Portaria nº 4.803-GP, para verificação da documentação necessária dos projetos, em conformidade com o disposto no Item 7.1, realizou a análise documental e avaliou os proponentes.

Com o término do prazo de recursos nesta fase, segue para a Segunda fase os proponentes deferidos:

Nome	Protocolo
Adriano Almeida Gonçalves	26817
Alexandre Mazzini	27138
Alice Rocha Barbosa	24259
Alline Alves Nakamura	27176
Amanda dos Santos Freire	27129
Amanda Kleber Jacobus	24458
Ana Beatriz Silva Bicho	27123
Ana Emilia Moretti Paes	26899
Ana Francisca Martins	27150
Ana Gabrielle Coelho de Cerqueira Cruz	22551
André Winter Noble	27127
Aparecida Arruda Sanches	24416
Arthur Mascarenhas Trindade	22205
Beatriz Raposo de Medeiros	26481
Bruno Caetano Longhi	22286
Bruno Santana Gomes	26895
Caique Rodrigues Polizeli	26572
Camille Dias Bittencourt	27085
Carlos Douglas Guarini	26911
Carlos Eduardo Ferreira Paula	26847
Caroline Miranda Bernardo	26558
Caroline Perin	26691
Cassiano Tabalipa	27137
Cesar Augusto Meneghetti	26265
Ciro Cozzolino	26827
Cláudia Flores Pereira	27050
Cláudia Seber	23240
Cláudio Antonio Alves de Souza	26968
Cynthia Pimentel Duarte	22260
Daiana da Costa Terra	27159
Daniel Federico Rasello	25847
Danilo Gomes Ferreira Lourenço	23839
Dercy José de Sá Filho	20032
Desiree Jaromicz Feldmann	27076
Eduardo Hofling Milani	23799
Eduardo Silva de Moraes	26581
Eros Lima de Nardi	24486
Fabiana Nakano	26709
Fábio Benetti	24315
Fabricio Dias Medeiros	21228
Fátima de Jesus Marques	22295

Fernanda Corsini Soares Rocha	27044
Fernanda de Angelo	22644
Fernando Emanuel Correia	26552
Flávia Ventura Castro	26907
Francisco Horta de Albuquerque Maranhão	27047
Franklim Irapuan Maderna	26478
Gabriela Aparecida B Damasceno	26902
Gabriela Santos Barbosa de Oliveira	26009
Gabriela Takahashi Takiuti	27058
Gabriella Santos Barbosa de Oliveira	26908
Gabrielle Maussen Machado Luz	25283
Gabriella Santos Barbosa de Oliveira	26910
Geraldo Paranhos de Almeida Junior	24088
Gonçalo Rodrigues Guerra da Silveira	23105
Indiara Nicoletti Ramos	27012
Ismael Guimarães de Oliveira	26885
Ismael Pereira Maciel	27126
João Guilherme Parisi	27049
João Paulo Paixão Rodrigues de Oliveira	26024
Jorge Alberto Medeiros da Cunha	27115
Júlia Brizola Vieira	27029
Júlia Campos da Silva	26868
Júlia Simões Pais Mazzini	26778
Juliana Celiberti Bittencourt Cortez	26915
Juliana Gama Chaves de Barros	26876
Julie Bertuol da Silva	26837
Julio de Campos Andrade	24976
Laura Olívia Martinez de Rodriguez	27065
Leila Bohn	27124
Lorena Gaetti Tasinato	25314
Lúcia de Fátima Roda Maciel	27083
Lúcia de Fátima Roda Maciel	27141
Luciana de Oliveira Fernandes	25523
Luís Arnaldo Zampieri Porto	24546
Luís Fernando da Luz	26294
Manuella Maciel Silveira	27087
Marcele Campanini Pereira	26892
Marcelo de Oliveira Goulart	26514
Márcio Emílio Zago	26950
Marco Antonio Ferreira de Vasconcelos	26182
Maria Cristina Elias Meneghetti	26107
Maria de Lourdes Brambilla	26686
Maria Fernanda Cerini	27119
Maria Fernanda Cesario Peters	24461
Mariana Vendito Zoccoli	25245
Marina Rodrigues Nascimento	26916
Marina Schroeder Philipp	24167
Marlos de Almeida Bakker	26402
Mateus da Silveira Souza	27053
Mayara Bianca Souza Nardo	23959
Milena Pessoa Pagliacci	27139
Mozileide de Neri Barbosa	25715
Natalie Mireya Mansur Ramirez	27006
Nayana Camurça de Lima	26818



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Nestor Isejima Lampros	26204
Paloma Riwczes Mecozzi	26864
Paola Milene Evangelista Cipriani	25739
Paulo de Tarso Aquarone	22521
Paulo Nenflido de Carvalho	23358
Paulo Sérgio Moreira	24200
Pedro do Vale Costa	26484
Pedro Yukio de Barros Hamaya	27180
Pérsia Meneghetti Honda	26093
Plínio Gonzaga Filho	27178
Priscila Barranqueiros R. Nannini	26836
Renata Sandoli Silva	27093
Roberto Góes Muller	21872
Robertson de Souza Pinto	21868
Rodrigo da Silva Barrales	25251
Rodrigo dos Santos Rigobello	26578
Rodrigo Linhares	23741
Rogério Pedro	27089
Rosana Vaz Mendes	27052
Roselene da Costa Boge	26884
Samantha Pereira Cabral	26912
Sérgio Theodoro Papa	21748
Sonia Sonomi Oiwa	24997
Sophia Benuthe Beltrão Coelho da Paz	26893
Tatiane Ronize Pedrini Roesler	26759
Teo Senna Ramalho da Silva	25779
Teresa Cristina Daher	27019
Thales Fernando Alvarez Borges	27133
Thiago Altran Lacerda	20460
Tiago Escada Malaquias	22201
Vanessa Nascimento Silva	26570
Vilma Katuse Kano	21622
Vinícius Zovico Chavarria	26505
Vitor Matsumoto Sório	26986
Viviane Vallades da Silva	27084
Walter Caldeira	25412
Wesley Santos Souza	27034
Yara Rodrigues Ligiero Coelho	27122

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso de Projeto nº 004/2023, que os proponentes deferidos as imagens das obras serão enviados ao Júri Técnico de Seleção e Premiação conforme previsto:

7.2. A segunda etapa será realizada pelo Júri Técnico de Seleção e Premiação, composto por 3 (três) membros de notório conhecimento em Artes visuais escolhidos pela Comissão Organizadora, que fará a análise das obras inscritas através dos documentos e imagens fotográficas para a seleção de até 30 (trinta) artistas.

8.2. A segunda etapa acontecerá com a avaliação do Jurí Técnico de Seleção e Premiação dos artistas selecionadas no prazo de até 07 (sete) dias úteis após término de eventuais recursos. A seleção será feita a partir do exame das fotos ou photocópias das obras, sendo o próprio artista responsável pela qualidade das mesmas, e também da análise de todo material devidamente anexado. O resultado será publicado na Imprensa Oficial na data subsequente a finalização das análises.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
58º	FERNANDO HENRIQUE GALLO	020066

Atibaia, 14 de Junho de 2023.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 69/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação



Atos do Poder Executivo

remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Anderson Araújo Ruiz, RG nº 23.468.831-2, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 11.673, na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco e na EM Profª Maria José Cintra dos Santos, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profª Circe Teixeira Musa e Silva, no Município de Atibaia – SP.

Revoga-se o Ato Decisório nº 34/2023.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Portaria – SE nº 08/2023

Institui e nomeia a Comissão Técnica Permanente de Análise de Encaminhamentos Internos e Externos para Alunos Elegíveis na Perspectiva da Educação Inclusiva e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de criar normativas, orientações e pareceres técnicos pedagógicos sobre alunos público-alvo do atendimento do CAADE – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional, assim como assistir e deliberar no estudo de casos relativos ao encaminhamento às salas de AEE – Atendimento Educacional Especializado, Escola de Educação Especial e outras importantes demandas que se fizerem necessárias,

Resolve:

1º – Fica instituída a Comissão Técnica Permanente de Análise de Encaminhamentos Internos e Externos para Alunos Elegíveis na Perspectiva da Educação Inclusiva, para o ano letivo de 2023.

2º – A referida Comissão tem por objetivo a análise de situações que envolvam decisões e encaminhamentos relativos a alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, elegíveis para:

I – AEE – Atendimento Educacional Especializado;

II – PA – Profissional de Apoio;

III – Avaliações e Intervenções de profissionais do CAADE;

IV – Encaminhamento de alunos à escola de Educação Especial;

V – Encaminhamento de alunos aos serviços de saúde e outros que se fizerem necessários.

3º – A Comissão reunir-se-á, mensalmente, devendo em sua primeira reunião definir o calendário de reuniões, dando publicidade ao mesmo.

4º – Após cada reunião, a Comissão emitirá parecer acerca dos assuntos tratados, encaminhando as orientações/devolutivas aos familiares, instituições, unidades escolares e outros setores/departamentos/divisões envolvidos.

5º – Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, os seguintes membros:

Dilara Rubia Pereira
Supervisora de Ensino do CAADE

Maria de Lourdes Santos Abolis

Diretora do CAADE

Rosa Helena Nunes da Silva

Chefe de Divisão de Educação Inclusiva e Especial – Secretaria de Educação

Mirella Raika de Novaes Gonzaga

Professora Coordenadora Pedagógica do CAADE

Maria Paula Nascimento Wada

Professora do CAADE

Ana Paula Scherer

Professora Coordenadora Pedagógica de AEE

Claudete Cristina dos Santos

Professora de AEE

6º – Fica revogada a Portaria SME nº 01/2023.

7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 06 de Junho de 2023

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): DAFNER JOSE FERRO - ECO ENTULHO.

Processo Digital / Fiscalização nº: 1670/2023

Código Externo: 643.816.836.573.369.116

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 502 – Utilizar caçambas estacionárias em más condições de conservação, de identificação ou sinalização de segurança prejudicada ou fora de padrão (faixas reflexivas).

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 502 – sanção de MULTA, em 09/05/2023, no valor de 125 UVRM's (cento e vinte e cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por utilizar caçambas estacionárias em más condições de conservação, de identificação ou sinalização de segurança prejudicada ou fora de padrão (faixas reflexivas), na RUA SILVIO CALDAS, nº 785 - BOA VISTA - ATIBAIA , nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 Art. 15, § 4º, - Ref. XIV, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.197/22 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): TERESA DIAS DE CARVALHO

Processo Digital / Fiscalização nº: 1935/2023

Código Externo: 276.816.854.502.616.256

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 512 – Empreendimento Em Desacordo Com Alvará De Licença Ou Projeto Aprovado – Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 512 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 30/05/2023, no valor de 800 UVRM's (Oitocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por execução de terraplenagem em desacordo com projeto: descrição do corte transversal não coincide com o apurado in loco, gerando assim um aumento na movimentação de terra aprovada no projeto, nos termos de: MULTA: Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19, e EMBARGO: Lei Complementar nº 714/15 Art. 49 alínea b cc. INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): FRIEM CONVERSORES EIRELI

Processo Digital / Fiscalização nº: 1780/2023

Código Externo: 928.416.844.154.286.545

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 497 – Funcionamento de estabelecimento, atividade, obras ou serviços, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença do órgão competente, ou em desacordo com licença obtida ou contrariando as normas e regulamentos pertinentes, ou licença de operação vencida.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 497 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 18/05/23, na Estrada Arão Sahm, 1250 - Atibaia Belvedere - Atibaia/SP - 12954-400, nos termos da LF 9605/98 art. 60 e DF 6514/08 art. 66. cc. art. 3º inc. I – Res. CONAMA 237/97 art. 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MÁRCIO DE OLIVEIRA RISI

Processo Digital / Fiscalização nº: 1994/2023

Código Externo: 386.616.855.384.180.794

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 531 – Deixar

de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 531 – sanção de MULTA, em 31/05/2023, no valor de 440 UVRM's (Quatrocentos e quarenta Unidades de Valor de Referência do Município) por Deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental. Conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 290/2021, celebrado em 28/09/2021 - plantio compensatório de 08 mudas pela supressão de xx indivíduo(s) arbóreo(s), na Rua dos Filodendros, 240 - Retiro das Fontes, nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 765/17; ARTIGO 16, § 3º, INCISO I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LUIZ FERNANDO DE CAMPOS MOLENA

Processo Digital / Fiscalização nº: 2038/2023

Código Externo: 185.816.856.286.963.281

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 526 – Queimada em lote.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 526 – sanção de MULTA, em 30/05/2023, no valor de 1500 UVRM's (Mil e Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por queimada em lote, na Rua Cora Coralina, nº220, Condomínio Atibaia Park I, nos termos da LEI MUNICIPAL nº 4606/18 Art. 3º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados



Atos do Poder Executivo

na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
RUBENS RUSSANI	<u>Fiscalização 2288/2022</u>
MATT ESPORTES LTDA	<u>Fiscalização 718/2023</u>
ESPINASSI E MUSSOLINO BAR E MERCEARIA LTDA	<u>Protocolo 16301/2020</u>
JOSÉ MARTINS	<u>Fiscalização 2372/2022</u>
STOAWAY BREWPUB COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	<u>Protocolo 11477/2023</u>
CAIO TURISMO EIRELI	<u>Fiscalização 1973/2022</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
JOSE FRANCISCO SANTIAGO NETO	<u>Fiscalização 2969/2022</u>
JOSE GLAUCO SILVEIRA LOBO FERREIRA	<u>Fiscalização 2627/2022</u>
JOSÉ JOAQUIM DE ARAUJO	<u>Fiscalização 1885/2022</u>
TOKUYOSHI MAEDA	<u>Fiscalização 2385/2022</u>
RENATO DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 3084/2022</u>
LUCAS ODORICO BUENO	<u>Fiscalização 2046/2021</u>
KAROLYNE SOUTO DE REZENDE	<u>Fiscalização 3110/2022</u>
HERALDO JOSÉ SANTANA FRANCO FILHO	<u>Fiscalização 3136/2022</u>
JORGE RESAFFA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 3242/2022</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Secretaria de Saúde

PORTARIA 08/2023 - SAU

13 de Junho de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

DE:

633 24.400.10.305.0063.2.162.339030.01.3100000..... R\$ 4.200,00

PARA:

636 24.400.10.305.0063.2.162.339033.01.3100000..... R\$ 4.200,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária referente a despesas com aquisição de passagens para Congresso Conasems dos participantes do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Atibaia, aos 13 de Junho de 2023.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.065/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. NELSON BUENO DE MORAES, portador da cédula de identidade RG nº 21.705.076-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.017.028-60, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle e Sinalização de Tráfego**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 1.066/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PRISCILA AMBROZIO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.325.556-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 352.115.868-32, para exercer a função gratificada de **Gestor de Equipamento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.067/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSANGELA APARECIDA ZANDONELI**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.925.008-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.551.118-90, para exercer a função gratificada de **Gestor de Equipamento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.068/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DENIZE EVANGELISTA NEVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.030.486-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.639.048-11, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Atividades Integradas**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.069/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **WILMA APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.682.286-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 800.144.618-20, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão de Programas Complementares**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.070/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **FERNANDA APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS**,



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

portadora da cédula de identidade RG nº 47.806.694-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.428.248-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Jornalismo**, na Secretaria de Comunicação, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.071/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSELAINE APARECIDA SEREDA JACINTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.499.424-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 187.814.098-18, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Avaliações**, na Secretaria de Educação, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.072/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LETICIA DE AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.393.516-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.653.308-27, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Educação de Creches Comunitárias**, na Secretaria de Educação, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.073/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LEILA INGRID CORDEIRO COELHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.727-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.074.228-39, para exercer a função gratificada de **Gestor de Equipamento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.074/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SELMA FERNANDA TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.303.922-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.144.068-84, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Políticas de Valorização Salarial e Controle de Despesa de Pessoal**, na Secretaria de Recursos Humanos, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.075/2023-SRH



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **GLAUCIA MARIA FERREIRA GODOY**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.673.657 e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.961.698-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Convênios**, na Secretaria de Turismo, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA Nº 1.076/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.630.349-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.070.898-80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Esportes e Lazer, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA Nº 1.077/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **ELISA ALVES DE MACEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.936.669-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 360.248.628-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA Nº 1.078/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 58.263.761-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.132.428-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Meio Ambiente, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA Nº 1.079/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **NELSON RICANELO DE GODOY**, portador da cédula de identidade RG nº 41.216.095-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.528.418-26, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de junho de 2023*.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.080/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **KARINA YURI SUZUKI BARSOTTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.950.190-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 356.823.118-25, para exercer a função de **Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, na Secretaria de Meio Ambiente, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.081/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **INDIARA MARIA DOS SANTOS CAMARGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.866.123-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.589.378-55, para exercer a função de **Supervisor de Fomento**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.082/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARAISA NEVES NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.768.317 e inscrita no CPF/MF sob o nº 112.719.038-57, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Arrecadação e Baixas**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.083/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARIA ANGELA FLORIDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.659.109 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.209.628-04, para exercer a função de **Supervisor de Lançamento e Controle**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.084/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ARIADNE REGINA RAMOS PONTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.788.566-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 385.025.068-70, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Serviços Compartilhados**, na Secretaria de Administração, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.085/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ADALGISA ALMEIDA BRILHA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.600.106-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.466.808-41, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Lançamentos em Sistemas de Controle Externo**, na Secretaria de Administração, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.086/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.731.195-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.410.468-02, para exercer a função gratificada de **Chefe**

de **Divisão de Controle e Fiscalização das Sedes Administrativas**, na Secretaria de Administração, *a partir de 15 de junho de 2023*, revogando-se a **Portaria nº 739/2022-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.087/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ADALGISA ALMEIDA BRILHA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.499.349-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.543.048-05, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle de Receitas de Contribuição de Melhorias**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.088/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LUCIANE KIYO YAMAGATA**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.737.083-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.126.798-03, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Repasses e Incentivos Fiscais**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.



Atos do Poder Executivo

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.089/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. NADIR GONCALVES FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 19.264.681 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.641.278-21, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Manutenção de Frota**, na Secretaria de Educação, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.090/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O servidor municipal Sr. MATHEUS AMARAL BORGES, portador da cédula de identidade RG nº 47.756.281-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.745.388-03, para ocupar, nos termos da Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Urbanismo**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 15 de junho de 2023*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.091/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. FABIA ELENA DE MELLO, portadora da cédula de identidade RG nº 25.696.600-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.902.858-25, para exercer a função de **Supervisor de Inscrição e Controle**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.092/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. LUCIENE DI GENNARO TOSCHI PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 19.103.366-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 201.829.678-75, para ocupar, nos termos da Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 15 de junho de 2023*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.093/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ALEXANDRE COSTA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 29.718.552-4 e inscrito no



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

CPF/MF sob o nº 274.249.888-59, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Audiovisual**, na Secretaria de Comunicação, *a partir de 15 de junho de 2023*.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.094/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **FAUSTINO ALEXANDRE TORIBIO DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 46.787.782-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 400.479.028-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.095/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **MARIA LUCILIA FERREIRA MORENO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.275.389-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.486.998-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 12 de junho de 2023.

PORTARIA N° 1.096/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O servidor municipal Sr. **SIDNEY BUENO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 18.677.448 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.847.648-88, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, no Fundo Social, *a partir de 15 de junho de 2023*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.097/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **LEONARDO ALVES DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade RG nº 41.216.126-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.634.258-27, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle Orçamentário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 13 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.098/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e



Atos do Poder Executivo

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CARMEN LUCIA BATISTA DE ASSIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.832.722-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 167.068.348-66, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Inscrição de Débitos e Execução Fiscal**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.099/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RONY CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 52.373.323-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.408.817-54, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão e Controle Fiscal**, na Secretaria de Administração, *a partir de 15 de junho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.100/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 23, 26 e 27 de junho de 2023, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **JORDAN ONOFRE**, portador da cédula de identidade RG nº 65.174.481-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.104.560-44, nomeado no cargo de provimento em comissão de

Diretor de Departamento de Gestão e Relações de Segurança, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 28.653/2023

D E C R E T O N.º 10.412
de 12 de junho de 2023

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Desinstitucionalização da Secretaria de Saúde de Atibaia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, especialmente o disposto em seu art. 5º que estabelece que o paciente há longo tempo hospitalizado ou para o qual se caracterize situação de grave dependência institucional, decorrente de seu quadro clínico ou de ausência de suporte social, será objeto de política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida, sob responsabilidade da autoridade sanitária competente e supervisão de instância a ser definida pelo Poder Executivo, assegurada a continuidade do tratamento, quando necessário;



Atos do Poder Executivo

Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, republicada em 21 de maio de 2013;

Considerando a Portaria nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da RAPS, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

Considerando que o município de Atibaia mantém 28 usuários em regime de internação, dentre eles administrativas e judiciais;

Considerando as recomendações da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, ocorrida 24 de Março de 2022, nas propostas e diretrizes:

Fortalecer a concepção do cuidado em liberdade, estabelecendo com os profissionais e gestores o compromisso de evitar a internação pelos setores da Rede de Atenção à Saúde;

Criar, estruturar e adequar serviços, programas e projetos, incluindo os que ainda não foram implantados, para crianças, adolescentes, adultos e idosos, voltados a saúde mental, evitando a judicialização dos serviços e contribuindo para a desinstitucionalização;

Instituir e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, garantindo financiamento suficiente e alocação de recursos apropriada, redirecionando recursos gastos com convênios e institucionalizações para ações e serviços da RAPS, a partir de projetos de desinstitucionalização, pactuados em espaços colegiados e integrados entre os profissionais da saúde, especialidade, gestão municipal e conselhos de saúde;

Considerando as recomendações da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, no Eixo I – Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania:

Qualificar as ações em saúde mental, garantindo ações em reabilitação psicossocial na atenção especializada e básica. Assim como, atenção integral à saúde, políticas e ações de redução de danos e de prevenção ao suicídio.

Garantir atenção de acordo com as especificidades das populações: LGBTQIAPNB+, negra, indígena, em situação de rua, privadas de liberdade, egressos do sistema prisional, uso prejudicial de álcool e outras drogas, psicodiferentes, infantojuvenil, com deficiência, com TEA (autismo), crianças e adolescentes gestantes, garantindo o acesso do cuidado qualificado, de acordo com as diretrizes da Reforma Psiquiátrica, pelo cuidado em liberdade através de políticas públicas antimaniciais e antiproibicionistas, de acordo com a especificidade de cada território.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Desinstitucionalização da Secretaria de Saúde de Atibaia, como integrante da Diretoria de Atenção Especializada e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Atibaia.

Art. 2º O componente Estratégias de Desinstitucionalização da RAPS é constituído por iniciativas que visam garantir às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em situação de internação de longa permanência, o cuidado integral por meio de estratégias substitutivas, na perspectiva da garantia de direitos com a promoção de autonomia e o exercício de cidadania, buscando-se sua progressiva inclusão social.

Art. 3º A Comissão de Desinstitucionalização tem como objetivos:
I - apoiar e desenvolver ações de desinstitucionalização de pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas em situação de internação de longa permanência;

II - apoiar e desenvolver ações e estratégias nos processos de reabilitação psicossocial no território das pessoas desinstitucionalizadas, favorecendo-se os percursos de produção de autonomia e da contratualidade social, de forma a garantir seus direitos e a efetiva participação e inclusão social, fortalecendo a RAPS.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se a internação de longa permanência, de que trata o inciso I deste artigo, aquela superior a 1 (ano) ano, de forma ininterrupta.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos estabelecidos pelo artigo 3º fica criada, no âmbito da Comissão de Desinstitucionalização, a Equipe de Desinstitucionalização.

Art. 5º Compete à Equipe de Desinstitucionalização:

I - apoiar as equipes profissionais de gestão do SUS e da RAPS para a realização da avaliação clínica, psiquiátrica e psicossocial das pessoas em situação de internação de longa permanência em hospitais psiquiátricos e/ou clínicas especializadas conveniadas, objetivando a elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS), orientado para a desinstitucionalização e reabilitação psicossocial no território,



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

levando em consideração cada caso e contexto;

II - desenvolver estratégias de (re)articulação de vínculos familiares e/ou sociais e de promoção da participação dos familiares e/ou pessoas das redes sociais das pessoas internadas no processo de desinstitucionalização, tais como atenção familiar, visita domiciliar, reunião de familiares, assembleias, além de ações conjuntas com os familiares e as pessoas que se encontram internadas;

III - desenvolver ações que propiciem a interação das pessoas internadas com seus familiares e pessoas da cidade, com criação de espaços para promoção de encontros dentro da instituição e nos territórios da cidade, bem como a garantia de direitos;

IV - desenvolver ações nos contextos dos projetos terapêuticos singulares que viabilizem a obtenção de documentação e o acesso a benefícios previdenciários e assistenciais, assim como o auxílio reabilitação psicossocial do Programa De Volta Para Casa;

V - identificar situação de curatela e procurações existentes com o devido acionamento dos órgãos competentes para tomada das providências necessárias;

VI - articular recursos, instituições e pontos de atenção da RAPS no território para acolhimento, cuidado e reabilitação psicossocial das pessoas com internação de longa permanência, visando à desinstitucionalização, respeitando-se, sempre que possível, os vínculos criados pelas pessoas durante o período em que estiveram internadas, de acordo com os seguintes critérios:

a) retorno à família, quando houver possibilidade de coabitação e convivência, de acordo com projetos terapêuticos singulares;
b) inserção nos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); e
c) para as pessoas com deficiência, quando indicado, encaminhamento para as residências inclusivas, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 03/MDS/MS, de 21 de setembro de 2012;

VII - desenvolver estratégias para educação permanente dos atores institucionais e comunitários implicados no projeto, com perspectivas de fomentar a cultura antimanicomial para toda a sociedade;

VIII - avaliar os casos de internação psiquiátrica compulsória ou em cumprimento de medida de segurança e articular com os órgãos competentes para abordagem destas situações, visando sempre que possível o restabelecimento de laços familiares e sociais, bem como o cuidado em instituições não asilares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Berolini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 28.782/2023

D E C R E T O N° 10.413
de 12 de junho de 2023

Nomeia o Conselho Local de Saúde, da Unidade de Saúde da Família U.S.F. “José Francisco Faria” do Bairro Cachoeira, para o biênio 2023-2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Local de Saúde, da Unidade de Saúde da Família U.S.F. “José Francisco Faria” do Bairro Cachoeira, para o biênio 2023/2024, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a)** Lucca Vichr Lopes – titular;
- b)** Lilian Aparecida Savietto Castilho – titular;
- c)** Ana Carolina Abreu de Campos– suplente;

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- a)** Adriana Pelegrino de Souza-titular;
- b)** Camila Aparecida de Campos de Faria – suplente;

III - REPRESENTANTES DOS GESTORES:

- a)** Walquiria Canhete Tessaro- titular;
- b)** Maria Regina Fiorin Cortez -suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Local de Saúde, da Unidade de Saúde da Família U.S.F. “José Francisco Faria”, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Os membros do Conselho Local de Saúde, da Unidade de Saúde da Família U.S.F. “José Francisco Faria”, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA



Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 12 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 29.042/2023

D E C R E T O N° 10.414
de 13 de junho de 2023

Fixa o preço a ser cobrado pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Conjunto Esportivo do Trabalhador no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o grande número de visitantes/turistas que prestigiam a Festa de Flores e Morangos de Atibaia;

Considerando que os locais de estacionamento junto ao evento são restritos, o que poderia ocasionar dificuldade de acesso ao visitante/turista;

Considerando o que determina o artigo 277 do Código Tributário Municipal – CTM; e

Considerando que se trata da 41ª edição da Festa de Flores e Morangos, de grande amplitude estadual e imensa notoriedade regional,

D E C R E T A

Art. 1º O preço a ser cobrado dos usuários pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Conjunto Esportivo do Trabalhador, que compreende os Ginásios Esportivos “José Pires Alvim” e “Atílio Russomano Neto”, nos dias 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de setembro de 2023, será de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia.

Art. 2º Fica a Secretaria de Esportes e Lazer responsável pela organização e logística do estacionamento de que trata o artigo 1º

deste Decreto, bem como pela arrecadação.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal no período de 01 a 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Fica a Secretaria de Planejamento e Finanças responsável pela devida contabilização do valor auferido nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Luis Fernando Magro
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 29.083/2023

D E C R E T O N° 10.415
de 13 de Junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 1.276.600,00 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R\$ 1.276.600,00** (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:



Atos do Poder Executivo

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

33 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903900.94.11000.....
.....R\$ 1.075.600,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

34 - 40.1000.17.512.0091.2240.33904000.94.11000....R\$ 201.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme segue:

Recursos PrópriosR\$ 1.276.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de Junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 29.119/2023

D E C R E T O N° 10.416
de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 7.804.966,06(sete milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858de 28de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 7.804.966,06** (sete milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2094 – MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO

260- 18.100.12.362.0042.2.094.339030.05.2330000....R\$ 245.538,20

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2099 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

281- 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.2850000....R\$ 740.379,00

2100 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

285- 18.200.12.361.0043.2.100.339030.02.2990003....R\$ 119.280,00

288- 18.200.12.361.0043.2.100.339039.02.2990003.....R\$ 5.697.681,46

2103 – MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE

315- 18.200.12.365.0044.2.103.339030.05.2830000....R\$ 177.160,00

2107 – MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

339- 18.200.12.365.0045.2.107.339030.05.2840000....R\$ 174.927,40

34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

2260 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

844- 34.101.18.541.0099.2.260.339039.01.1100000....R\$ 650.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita.

1321.01.01.101 – Remuneração de Depósitos Bancários-RPR\$ 650.000,00

1714.52.01.001– Programa . Nacional . de Alimentação. Escolar - PNAE Creche.....R\$ 177.160,00

1714.52.01.002– Programa . Nacional . de Alimentação. Escolar - PNAE Pré Escola.....R\$ 174.927,40

1714.52.01.003– Progr. . Nacional . de Alimentação. Escolar - PNAE Fundamental.....R\$ 711.729,00

1714.52.01.005– Progr. . Nacional . de Alimentação. Escolar - PNAE Ensino Médio.....R\$ 245.538,20

1714.52.01.006– Programa Nacional . de Alimentação. Escolar - PNAE AEER\$ 28.650,00

1724.51.01.002–Auxilio para Transporte de Alunos...R\$ 5.816.961,46



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

1085- 11.701.08.244.0019.2.034.339030.93.5000000.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de junho de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Daniel Borghi Filho -

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima-

SECRETÁRIO DE GOVERNO

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2275 – IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL

938- 12.201.08.244.0024.2.275.449052.95.5000000.....R\$ 75.039,31

2042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL

1083- 12.201.08.244.0024.2.042.339030.92.5000397....R\$ 36.676,97

1084- 12.201.08.244.0024.2.042.449052.92.5000397.....R\$ 8.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Fundo Social de SolidariedadeR\$ 5.00,00

Fortalecimento do CAD ÚnicoR\$ 44.676,97

IGD – Programa Auxilio Brasil/IGD PBFR\$ 75.039,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de junho de 2023.

-Emil Ono-

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -

CHEFE DE GABINETE

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Fabiano Batista de Lima-

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 29.120/2023

D E C R E T O N° 10.417

de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 124.716,28 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 124.716,28**(cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

701 FUNDO SOCIAL

2034 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

D E C R E T O N° 10.418

de 13 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 408.050,00 (quatrocentos e oito mil e cinquenta reais).



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - n.º 2546 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 10.419

de 13 de junho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 408.050,00** (quatrocentos e oito mil e cinquenta reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2140 – REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

1074- 24.400.10.301.0061.2.140.319011.05.3130000..R\$ 408.050,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2140 – REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

530- 24.400.10.301.0061.2.140.339030.05.3010378....R\$ 408.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de junho de 2023.

–Emil Ono–

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 29.122/2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 153.934,42 (cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 153.934,42** (cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2065 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1086- 12.301.08.243.0026.2.065.339039.93.5000000.....R\$ 4.200,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

161- 13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.1100000.....R\$ 4.134,42

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2214 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

750- 30.101.26.782.0088.2.214.449052.01.1100000....R\$ 145.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E



Atos do Poder Executivo**DO ADOLESCENTE****2063 – APOIO A PROJETOS IR (PARCERIAS COM OSC)****1022- 12.301.08.243.0025.2.063.339039.93.5000000.....R\$ 4.200,00****16 SECRETARIA DE CULTURA****102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA****2082– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA****SECRETARIA DE CULTURA****202- 16.102.13.392.0035.2.082.339039.01.1100000.....R\$ 4.134,42****30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO****URBANO****101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E
PLANEJAMENTO URBANO****1033 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA****741- 30.101.26.782.0080.1.033.449051.01.1100000....R\$ 145.600,00****Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.****PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA”, 13 de junho de 2023.****—Emil Ono—****PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****—Kellen Maria Sartori —****SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****— Magali Pereira Gonçalves Costato Basile —****SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****— Sidney de Oliveira Poloni —****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****— Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz —****SECRETÁRIA DE CULTURA****— Daniel Carreiro de Teves —****SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Fabiano Batista de Lima —**SECRETÁRIO DE GOVERNO****Câmara da Estância de
Atibaia****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA** a Audiência Pública a ser realizada **no dia 15 de junho de 2023, quinta-feira, das 17h às 20h**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do **Projeto de Lei Complementar 0010/2023**, que Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências e para discussão do **Projeto de Lei Complementar 0011/2023**, que Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 18 dias do mês de maio de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA** a **Audiência Pública da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal**, a ser realizada no dia 19 de junho de 2023, segunda-feira, das 17:30h às 20:30h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia – SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0003/2021, e suas emendas, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

Júlio César Cuba dos Santos

Vereador

Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E81C-84F9-19B9-81BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 13/06/2023 18:56:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E81C-84F9-19B9-81BB>